



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PROS

Câmara Mun. de Gurupi

INDICAÇÃO Nº 434 DE 2020
(Vereador Jair Souza)

23 NOV. 2020
LIDO EM PLENÁRIA

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1168/2020
Data: 19/11/2020 - Horário: 10:43
Legislativo / IND 434/2020

Jair Souza

Indico ao poder Executivo Municipal, que aplique, no âmbito do Município de Gurupi, o Programa de Incentivo de uso de Tijolos Ecológicos (solo-cimento) e dá outras providências.

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve nos termos regimentados desta Casa de Leis, após ouvir o doutor plenário, indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi/TO, que Institui, no âmbito do Município de Gurupi, o Programa de Incentivo de uso de Tijolos Ecológicos (solo-cimento) e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O solo-cimento é um material obtido através da mistura homogenia do solo, cimento e água, em proporções adequadas e que, após compactação e cura úmida, ressalta num produto com características de durabilidade e resistência mecânicas definidas.

Este material de construção vem suprir boa parte das necessidades de instalação econômica na maioria das regiões rurais e suburbanas no Brasil. O uso do solo-cimento no Brasil vem, desde 1948, ajudando na satisfação de tais necessidades encontrando-se hoje já bastante difundido.

Pode-se aplicar o solo-cimento em habitações populares no meio urbano e rural, na construção de paredes monolíticas, por afinidade, seu emprego pode ser estendido para construções de casas, depósitos, galpões, aviário, armazéns entre outros. O solo-cimento pode ainda ser empregado na construção de fundações, pisos, passeios, meio de contenções, barragens e blocos prensados.

Umas das Vantagens do solo-cimento vem se consagrando como tecnologia alternativa por oferecer o principal componente da mistura, o solo, em abundancia na natureza e geralmente disponível no local da obra ou próximo a ela.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Jair Souza - PROS

O processo construtivo do solo-cimento é muito simples, podendo ser rapidamente assimilado por mão de obra não qualificada. Apresenta boas condições de conforto, comparáveis às construções de alvenarias de tijolos cerâmicos, não oferecendo condições para instalações e proliferações de insetos nocivos à saúde pública, atendendo às condições mínimas de habitabilidade.

É um material de boa resistência e perfeita impermeabilidade, resistindo ao desgaste do tempo e à umidade, facilitando a sua conservação. A aplicação do chapisco, emboço e reboco são dispensáveis devido ao acabamento liso das paredes monolíticas, em virtude da perfeição das faces prensadas e a impermeabilidade do material necessitando aplicar uma simples pintura com tinta à base de cimento, aumentando mais a sua impermeabilidade, assim como o aspecto visual conforto e higiene.

O incentivo do uso do solo-cimento em Gurupi é uma forma de auxiliar a prevenção ao meio ambiente, assim como solução para habitação tanto rural como urbana, mais econômica, pois infelizmente ainda existem em nossa cidade e região, famílias em situações de risco e vivendo em moradias inadequadas; além de ser uma forma de gerar renda e empregos, pois as possibilidades de aplicação do solo-cimento na área rural e urbana estão longe de serem esgotadas, pois associa um baixo custo e elevada qualidade, exemplo disso é a casa modelo localizada no Setor Jardim Boulevard em Gurupi e do prédio Vila das Crianças localizada na Escola Canuanã em Formoso do Araguaia, essa indicação recebi da saudosa Daniela Mendonça Arquiteta Urbanista (já falecida), que me apresentou a ideia e os benefícios que a implantação do uso desse material pode trazer para o meio ambiente e social da cidade.

Espero contar com o apoio dos Nobres Pares em apoio a presente propositura.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

JAIR SOUZA
Vereador - PROS